

**Sindicato mantém luta por transformação do agente escolar em ATE**

**Página 5**

**SINPEEM reivindica a publicação dos editais de concursos para docentes e gestores**

**Página 5**

**Lei prevê a constituição de Comissão de Mediação de Conflitos nas escolas**

**Página 6**

AGOSTO DE 2015 - ANO 19 - Nº 143 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE



**JORNAL DO**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**SINPEEM**

**3,74%**

em maio de 2016

**5,39%**

em novembro de 2016

**5%**

em maio de 2017

**5%**

em maio de 2018

**Queremos antecipação!**

Conforme incluso no Protocolo de Negociação, há o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de, no mês de novembro, analisar a antecipação da incorporação dos índices de reajustes já conquistados, programados até 2018. Queremos a antecipação e aplicação do total até maio de 2016. Apesar de haver o compromisso, sem luta sabemos como tem sido a atitude do governo. Então, vamos à ela! Página 3



Presidente Claudio Fonseca lê o Protocolo de Negociação na assembleia da categoria

**Sindicato convocará associados com precatórios declarados para a Câmara de Conciliação**

**Página 7**

**EJA: SINPEEM reivindica e cadastramento será realizado no decorrer do semestre**

**Página 9**

**Programação de cursos promovidos pelo SINPEEM** Página 10



# SINPEEM quer a antecipação dos reajustes

Em maio, conforme previsto em lei, os profissionais de educação, ativos e aposentados com paridade, tiveram seus padrões reajustados em 5,54%, referentes à incorporação da primeira parcela do total de 15,38%, conquistados em 2014, após a greve que durou 42 dias. O restante deste índice está aprovado para ser aplicado em maio e novembro de 2016.

Ainda em maio, data-base da categoria, após a realização de quatro paralisações, conquistamos 10%, a título de valorização dos pisos salariais dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Deste total, 5% a partir de maio e 5% a partir de novembro de 2015.

O projeto de lei com estes percentuais será votado pela Câmara Municipal. E, após a aprovação os pisos serão reajustados com efeito retroativo ao mês de maio.

Não rejeitamos os percentuais para a valorização dos pisos em 2015, porém, isto não implica em encerrar as negociações e pressões para que os índices já conquistados e que serão aplicados entre 2016 e 2018, sejam antecipados e aplicados integralmente sobre todos os padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados, em maio de 2016.

Índices de reajustes conquistados previstos para ser aplicados até 2018:

- ✓ 3,74% em maio de 2016;
- ✓ 5,39% em novembro de 2016;
- ✓ 5% em maio de 2017;
- ✓ 5% em maio de 2018.

As negociações, como consta no protocolo assinado pelo governo, continuam e no mês de novembro deste ano, data referência em que a Prefeitura terá de se manifestar quanto à antecipação da incorporação destes índices que conquistamos com os movimentos que realizamos nas datas-base de 2014 e 2015.

A inflação tem aumentado a cada mês, projetando índices que beiram aos 10% ao ano. Nos anos anteriores tivemos pisos e padrões de vencimentos corrigidos com ín-

dices superiores à inflação. Não podemos, neste quadro de inflação crescente, ficar com índices que sequer a acompanhem.

Portanto, a luta do SINPEEM e a participação de todos os profissionais de educação são fundamentais para que alcancemos os nossos objetivos.

Em maio de 2016 queremos, no mínimo, a aplicação da soma de todos os índices que já temos direito.

**Observação:** as tabelas com o reajuste dos pisos e as projeções com os reajustes entre 2016 e 2018 estão disponíveis no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br) (link Tabelas de vencimentos).

## Representantes e conselheiros aprovam campanha e luta da categoria por antecipação dos índices



Em reunião centralizada, na Casa de Portugal, representantes sindicais fizeram um balanço da campanha salarial deste ano

Com a greve de 2014 e manifestações em dias de paralisação em 2015, conquistamos a valorização dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio. Valorização que se traduz em reajustes sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade.

No entanto, estes reajustes, que ocorrem na medida em que os índices conquistados a título de valorização dos pisos são incorporados, têm sido em parcelas. Entre 2008 e 2014, foram índices acima da inflação. Em maio de 2015, foi de 5,54% e abaixo da inflação, que a cada dia cresce com a crise econômica que se agrava.

Ainda assim, somos o sindicato que luta e tem obtido reajustes que estão garantidos para ser aplicados até 2018. Sim, diante do agravamento da crise econômica, que tem implicado em arrocho salarial e desemprego, são conquistas importantes, mas que não nos permite deixar de lutar para proteger o poder aquisitivo dos salários e obter mais direitos.

Tendo conseguido fazer o governo incluir no Protocolo de Negociação cláusula para que em novembro seja discutida a proposta de antecipação da aplicação dos índices de reajustes a que temos direito, temos de nos organizar e pressionar.

Nas reuniões de representantes sindicais e do Conselho Geral, foram aprovados os seguintes encaminhamentos, na luta por manutenção e ampliação dos direitos da categoria:

- a) realizar campanha pela antecipação das datas de incorporação a partir do mês de agosto de 2015;
- b) reivindicar, desde já, a antecipação e incorporação de todos os índices de reajustes a serem aplicados entre maio de 2016 e maio de 2018;
- c) vincular a luta pela valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio na data-base de 2016, com a antecipação e aplicação dos índices programados para até 2018 sobre todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados;
- d) debater com a categoria e aprovar no 26º Congresso, em outubro, o Plano de Lutas 2015/2016 pela antecipação da incorporação, valorização dos pisos e todos os itens relativos às condições de trabalho, saúde e segurança.

### Evolução funcional dos docentes e gestores

Durante a data-base deste ano, o SINPEEM reivindicou a mudança nos critérios para enquadramento nas duas novas referências acrescidas às tabelas dos docentes e gestores.

Para o sindicato, todos os ativos e aposentados que possuem 23 anos ou mais de magistério devem ser enquadrados nas duas novas referências automaticamente, somente pelo critério tempo. Também defende que haja a opção pelos critérios tempo, títulos e tempo e títulos, utilizados para enquadramento em todas as demais referências das tabelas dos docentes e dos gestores.

Estas reivindicações, ainda não atendidas, continuam em discussão com a SME nas reuniões da Mesa Setorial de Educação.

# SME ainda não encaminhou projeto sobre hora/atividade livre para professores de CEIs

Conquista parcial obtida na campanha salarial deste ano, a garantia de hora/atividade livre para os professores de CEIs ainda não foi encaminhada para ser debatida e aprovada pelos vereadores.

Por se tratar de alteração na composição da J-30, é necessário que o prefeito encaminhe projeto de lei para alterar a Lei nº 14.660/2007, o que ainda não ocorreu.

O SINPEEM reivindica jornadas iguais de trabalho e a mesma quantidade de horas/atividade

e horas adicionais para todos os integrantes da carreira do magistério e não aceita distinção entre a jornada de professor de educação infantil e a jornada dos demais professores.

Portanto, defendemos que a composição da J-30 seja a mesma da Jeif e que os professores de CEIs tenham direito à opção de jornada.

O SINPEEM defende a inclusão na Jeif para todos que por ela optarem.

Até o momento, a SME só aceitou negociar uma hora/atividade livre na composição da

J-30/CEIs. Conquista parcial que está contida no Protocolo de Negociação assinado na data-base deste ano.

O SINPEEM conquistou o direito de hora/atividade também para os professores de educação infantil (CEIs), mas ainda não há isonomia. Defendemos o aumento da quantidade de horas/atividades e igual direito quanto à quantidade de hora/atividade livre.

Queremos urgência no encaminhamento do projeto de lei pela SME e sua aprovação.

## Ampliação de 30 para 100 horas excedentes ainda depende de lei

A possibilidade de cumprimento de até 100 horas/aulas excedentes nos Centros de Educação Infantil é outro item que consta do Protocolo de Negociação assinado pelo governo e o sindicato. Mas, para que, de fato, seja possível depende de aprovação

de lei que sequer foi encaminhada pelo prefeito para a Câmara Municipal.

Durante o processo de negociação, o SINPEEM defendeu a ampliação do módulo docente e provimento de todos os cargos.

A ampliação da quantidade de

aulas excedentes é medida paliativa. Pode sugerir ampliação de oportunidade para os docentes terem, por meio de ampliação de jornada, maior remuneração, mas carrega vários problemas, entre eles o de mascarar a insuficiência do módulo docente.

## SME cria grupo de trabalho sobre a revisão dos critérios para a evolução dos auxiliares técnicos

Os critérios estabelecidos em lei para a evolução funcional do Quadro de Apoio à Educação (auxiliares técnicos de educação e agentes escolares) dificultam os enquadramentos nas referências de maior valor pecuniário que compõem a tabela de vencimentos. Atualmente, são considerados os seguintes critérios:

- ✓ tempo de efetivo exercício na carreira;
- ✓ avaliação de desempenho;
- ✓ títulos e atividades.

São critérios diferentes dos estabelecidos para o Quadro do Magistério. Além disso, os intervalos de tempo entre um enquadramento e outro também os tornam muito distantes de acontecerem.

Em 1993, com a Lei nº 11.434 conquistamos o direito de evolução para o Quadro de Apoio, que demorou anos até a sua regulamentação e aplicação nos termos existentes. Seguramente, foi uma conquista. No entanto, por não nos atender

integralmente, sempre reivindicamos alteração da legislação.

Reivindicamos os mesmos critérios exigidos para o magistério, redução dos interstícios de tempo, redução da pontuação mínima exigida e inclusão de cursos hoje não reconhecidos para evolução.

Em 2007, conquistamos o acréscimo de quatro referências para o agente escolar e até oito referências para o ATE.

Continuamos lutando pelos demais itens da pauta relativos à evolução funcional do Quadro de Apoio.

Na campanha salarial deste ano o governo assumiu o compromisso de estudar o atendimento às nossas reivindicações.

Agora, por meio da Portaria nº 3.808, publicada no DOC de 17 de junho, a SME constituiu grupo de trabalho para, no prazo de até 120 dias, apresentar ao secretário de Educação o resultado do trabalho realizado.

O SINPEEM continua acompanhando e pressionando para que o resultado seja no sentido de alterar a legislação em caráter de urgência, para atender às nossas reivindicações.

## Valorização dos gestores educacionais

Graças às conquistas obtidas pelo SINPEEM ao longo dos anos temos uma das carreiras mais avançadas, que se consolidou a partir do Estatuto do Magistério, aprovado em lei, em 1992.

Com a nossa luta, conquistamos a investidura nos cargos por meio de concursos públicos – de ingresso, para docentes, e de acesso, para gestores –, realizados, obrigatoriamente, sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos, além de mecanismos de desenvolvimento na carreira, por meio de enquadramentos por progressão, evolução e promoção.

Para o SINPEEM a valorização dos gestores não pode ser dissociada da valorização de toda a carreira do magistério.

Não podemos dar ao governo o pretexto de criar tabela própria de vencimentos para os gestores nem mudar a forma de sua remuneração para subsídios, como já fez para integrantes de outros quadros profissionais da Prefeitura. Nas datas-base da categoria temos apresentado, inclusive, proposta de alteração das referências iniciais dos gestores para referências superiores.

Portanto, o grupo de trabalho composto por membros da SME, que visa estudar a valorização dos gestores – previsto na Portaria nº 3.650, publicada no DOC de 04/06/2015 – deve considerar a carreira do magistério, o disposto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, quanto à valorização profissional, o provimento dos cargos por concurso e a não alteração da remuneração dos gestores para subsídio.

O resultado deste estudo deve ser apresentado ao secretário em 120 dias.

Como sempre, o SINPEEM defende a publicação do resultado para a categoria e que o processo de discussão e negociação seja garantido.

## Acúmulo e normatização do auxílio-refeição

No prazo de 120 dias, contados a partir de 17 de junho, o grupo de trabalho constituído pelo secretário de Educação deverá apresentar proposta que normatiza a concessão do auxílio-refeição aos profissionais de educação que acumulam cargos.

Reivindicação que tem por objetivo não desconsiderar a situação de quem acumula, os benefícios que

recebem e as jornadas de trabalho a que estão submetidos os profissionais de educação. Tema que esteve presente também nas discussões realizadas na mesa de negociação durante a data-base deste ano e que queremos que seja concretizado com a ampliação da quantidade e valores dos benefícios, entre eles o auxílio-refeição.

# Luta do SINPEEM por transformação do agente escolar em ATE continua

Nos encontros com os representantes do Quadro de Apoio em Ibiúna (SP) fizemos um diagnóstico sobre este quadro e aprovamos reivindicações e encaminhamentos necessários para mudar a situação dos agentes escolares, a quem o governo determinou, em portaria, que exerçam as mesmas atribuições dos auxiliares técnicos de educação, sem sequer dar a eles a mesma remuneração ou pagar por exercício de outra função.

Defendemos que os agentes escolares possam optar e ser transformados em auxiliares técnicos de educação, sendo enquadrados nas mesmas referências, considerando o tempo de cada um.

Em consequência da transformação dos que já estão no cargo de agente escolar, que não implica em não realização de concursos para provimento de cargos, defendemos que todos os ATEs também sejam enquadrados em três referências superiores às quais se encontram atualmente.

**Esta nossa luta continua!**



Fernando Cardozo

*Em Ibiúna, agentes escolares e ATEs debateram questões sobre a carreira e as reivindicações da categoria para o Quadro de Apoio*

## Grupo de trabalho da SME apresentará proposta de incorporação dos agentes de apoio ao QPE

Está incluído no Protocolo de Negociação, resultante das pressões que realizamos também neste ano, durante a nossa data-base, cláusula determinando que, em até 15 dias, a contar de sua assinatura, fosse criado grupo de trabalho da SME para apresentação de incorporação do agente de apoio ao QPE.

Reivindicamos a incorporação

para que os agentes de apoio, ainda hoje integrantes do Quadro do Pessoal do Nível Básico, possam optar por sua integração ao QPE e assim passarem a ter remuneração, direitos e reajustes iguais aos que conquistamos para os agentes escolares e ATEs.

A integração deve ser por opção, mas, com certeza, será muito

positiva, posto que hoje os agentes de apoio, que estão lotados ou em exercício nas unidades escolares e demais órgãos da SME, não têm sequer os mesmos reajustes que conseguimos, ficando somente com 0,01%, concedido a título de revisão geral, aplicado a todos os servidores.

Após a apresentação da pro-

posta pelo grupo de trabalho, o projeto de lei deve ser encaminhado para ser votado pela Câmara Municipal.

Infelizmente, não fosse o veto do prefeito Haddad à lei conquistada em 2012 pelo SINPEEM, os agentes já teriam este direito.

Continuamos lutando por esta importante reivindicação.

### ADI teve nova oportunidade para optar por transformação em PEI

A Portaria nº 4.102, publicada no DOC de 01 de julho de 2015, garantiu aos auxiliares de desenvolvimento infantil a possibilidade de optar pela transformação de seu cargo em professor de educação infantil (CEIs), desde que atendessem aos critérios estabelecidos pela SME.

A opção tem caráter irretratável. O deferimento ou indeferimento da opção pela transformação do cargo será publicado no Diário Oficial da Cidade.

#### **Transformação e lotação precária até 31 de dezembro**

Aos que optaram pela transformação do cargo e tiverem os pedidos deferidos, fica assegurada a permanência na atual unidade educacional, a título precário, até 31 de dezembro de 2015, observada a

existência de vaga no respectivo módulo e inscrição de ofício no Concurso de Remoção de 2015, sendo classificados juntamente com os demais candidatos.

#### **Transformação garante direitos da carreira do magistério**

Da mesma forma como ocorreu com todos que optaram pela transformação no prazo estabelecido anteriormente, os servidores que tiveram as solicitações deferidas serão integrados ao Quadro do Magistério e terão todos os direitos conferidos aos seus integrantes.

A jornada de trabalho passa a ser a J-30, cujo valor padrão é igual ao da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif). Os critérios para evolução, promoção, progressão e acesso também passam a ser os mesmos do magistério.

### SINPEEM exige publicação imediata dos editais dos concursos para docentes e gestores

Apesar de ter publicado no DOC de 21 de maio o Decreto nº 56.124, que dispõe sobre a realização de concursos públicos de ingresso e de acesso para provimento de cargos do Quadro dos Profissionais de Educação, até o momento, a Secretaria Municipal de Educação não publicou os editais de concursos.

A publicação do decreto atende à cláusula 5ª do Protocolo de Negociação, na qual a Prefeitura assegura a realização de concursos públicos, em 2015, para os cargos de professor de educação infantil, diretor de escola e supervisor escolar.

A realização obrigatória de concursos para provimento de cargos das classes da carreira do Quadro do Magistério e para os cargos do Quadro de Apoio sempre que comprovados 5% de cargos vagos é conquista obtida pela categoria

desde a aprovação do Estatuto do Magistério, em 1992, ampliada em 1993, com a aprovação da Lei nº 11.434/1993.

O SINPEEM continua pressionando para que sejam realizados concursos para os todos os cargos do Quadro dos Profissionais de Educação.

Também reivindica a publicação imediata dos editais dos concursos para diretor de escola, supervisor escolar e professor de educação infantil; prazo de, no mínimo, 90 dias entre a publicação dos editais e a realização das provas; convocação, até agosto, e realização ainda em 2015 de concurso para o provimento de cargos de agente escolar; e divulgação semestral da quantidade e percentual de cargos vagos que compõem as carreiras dos Quadros do Magistério e de Apoio.

# Escolas da rede municipal de ensino terão Comissão de Mediação de Conflitos

Aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito, a Comissão de Mediação de Conflitos, que será constituída em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, será integrada por representantes dos gestores, professores e pais de alunos, com as seguintes atribuições:

- I - mediar conflitos ocorridos no interior da unidade escolar envolvendo alunos e profissionais de educação;
- II - orientar a comunidade escolar através da mediação independente e imparcial, sugerido medidas para a resolução dos conflitos existentes;
- III - identificar as causas da violência no âmbito escolar;
- IV - identificar as áreas que representam risco de violência nas escolas;
- V - apresentar soluções e encaminhamentos ao corpo diretivo da unidade escolar para equacionamento dos problemas enfrentados.

Os servidores públicos designados exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo considerado como prestação de serviço relevante.

Para regulamentar esta lei, a SME apresentou minuta de decreto, ficando ainda mais evidente que, no que pese a boa intenção de ter uma instância no âmbito de cada unidade escolar, com o objetivo de atuar na prevenção e na resolução dos conflitos que podem prejudicar o processo educativo, tem grandes problemas e desafios para que funcione e tenha eficácia.

Na minuta apresentada pela SME, a Comissão será composta nos CEIs e nas Emeis, com a participação de dois educandos. Imaginar é possível, mas efetivar esta participação está além do que se deve atribuir às crianças de zero a cinco anos.

A minuta de decreto também estabelece que a Comissão deverá observar os dispositivos da Lei nº 8.089/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Tudo certo e não poderia ser o contrário. No entanto, a Comissão tem de mediar conflitos entre os profissionais de educação e nada diz em relação às leis que lhes são próprias e às quais estão subordinados.

O SINPEEM que tem reivindicado políticas voltadas à eliminação da violência nas escolas, considera importante ter mecanismos de mediação de conflitos. Porém, entende que o Conselho de Escola é a instância que pode alcançar bons resultados, se funcionar regular e democraticamente.

A posição do sindicato não implica em se opor a Comissão de Mediação de Conflitos, mas de regulamentar a lei para que ela não seja a própria razão do surgimento ou aprofundamento de conflitos.

## Prova Mais Educação e qualidade do ensino

Nos últimos anos é crescente a quantidade de avaliações externas adotadas nos sistemas de ensino, com a justificativa da necessidade de utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos para coletar e sistematizar dados que incidem sobre o processo de ensino/aprendizagem, bem como de produzir indicadores sobre as aprendizagens nos ensinos fundamental, médio e superior.

Segundo seus defensores, as avaliações externas têm por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, redução das desigualdades, democratização da gestão do ensino público e oportunizar aos profissionais de educação o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem por meio de informações sistemáticas sobre as unidades educacionais.

Temos questionado e nos po-

sicionado contrários a esta profusão de avaliações externas.

Além de desconsiderar os reais motivos e condições que impedem a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino, estas avaliações têm usurpado um tempo significativo – que deve ser dedicado ao processo de ensino/aprendizagem –, intensificando o caráter competitivo, com ranqueamento das escolas e ignorando a necessária autonomia quanto à elaboração e execução do projeto político-pedagógico, debatido e aprovado pelos profissionais de educação.

Com certeza, por todas as evidências oferecidas pelos resultados destas avaliações externas, podemos afirmar que, se o governo quer, de fato, qualidade de ensino, são necessários meios, recursos e valorização das escolas e dos profissionais de educação.

## Programa “Na mesma mesa” não pode rebaixar a função da escola nem implicar em retirada de direitos e benefícios dos profissionais de educação

Instituído por meio de Portaria nº 4.145, da Secretaria Municipal de Educação, sob o argumento de que também atende à manifestação de professores, o programa “Na mesma mesa” tem, segundo o governo, a finalidade de propiciar a construção de práticas alimentares saudáveis, considerando o momento da refeição escolar como oportunidade de convívio, fortalecimento de vínculos, compartilhamento de saberes. A portaria parte do princípio de que o educador tem fundamental destaque na formação do comportamento alimentar das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Segundo o artigo 4ª da portaria, a medida abre a possibilidade de os educadores e educandos compartilharem o momento da alimentação, utilizando o mesmo espaço, sistema de distribuição e utensílios.

A adesão ao programa será feita com a inscrição da unidade escolar interessada, que incluiu a participação no projeto político-pedagógico, assegurando que todas as classes/turmas de um turno de funcionamento sejam acompanhadas por um docente.

O programa terá início a partir de setembro de 2015.

Para o SINPEEM, a escola é uma instituição na qual se desenvolvem hábitos e valores, construindo e reconstruindo comportamentos e atitudes. Ela deve estabelecer em seu projeto político-pedagógico ações permeadas pelo conceito de interdisciplinaridade e transversalidade, para trabalhar as práticas e as vivências também da alimentação saudável, aprimorando os hábitos e incentivando uma alimentação equilibrada, visando ao desenvolvimento harmonioso da saúde das crianças e dos adolescentes.

No entanto, consideramos que programas como o “Na mesma mesa” não podem retirar da escola o tempo necessário para a construção do conhecimento e dos saberes. Não pode, também, implicar em supressão de direitos para os docentes nem de benefícios como o vale-alimentação.

A participação no programa é por adesão, aprovada em seu projeto político-pedagógico. Portanto, a decisão pela participação deve ser aprovada pelo Conselho de Escola.

**Mande e-mail e tire suas dúvidas**

**legislacao@sinpeem.com.br**

**Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.**

# Câmara de Conciliação de Precatórios

Em edital publicano no Diário Oficial de 03 de julho, a Procuradoria-Geral do Município de São Paulo convocou todos os titulares de precatórios da Prefeitura, do Instituto de Previdência Municipal e do Serviço Funerário para, opcionalmente, apresentar proposta de acordo direto para receber os créditos, mediante deságio de 40%. Este deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado, cujo cálculo seja definitivo e não haja recursos pen-

dentados do município ou do Ipem, ou sujeitos a retificação.

Os associados que já têm precatórios declarados serão comunicados por meio de carta do SINPEEM, os convocando a comparecer em data e horário a serem definidos.

Só receberão a convocação aqueles que já ganharam a ação e têm precatório expedido pelo Tribunal de Justiça. Os demais não serão convocados, posto que ainda não possuem precatórios expedidos, estando em cálculo o valor que eles têm a receber ou aguardando a expedição do precatório pela Justiça.

Os convocados, se houver interesse, deverão declarar a opção, que será homologada pela Procuradoria-Geral da Prefeitura, e poderão ter o valor pago antecipando a ordem cronológica.

Todas as informações estarão nas cartas enviadas exclusivamente aos associados que já possuem precatórios expedidos.

## Seminário debaterá a Educação Física e a atuação do Cref

Após a realização de encontros e reuniões com professores de educação física, entre eles, autores da oportuna carta manifesto em defesa da Educação Física e contra a intimidação do Conselho Regional de Educação Física (Cref), foram construídos consensos e aprovados alguns encaminhamentos.

Entre os consensos está o de que a implementação da regulamentação da Educação Física, iniciada em 1995, por meio do Projeto de Lei nº 330, e efetivada em 1998, foi um processo antidemocrático por desconsiderar a discussão de setores da área, bem como não ponderar as elaborações teóricas mais avançadas daquele período, reduzindo a Educação Física ao referencial da atividade física e saúde, pautada na manutenção de valores individualistas, na reserva de

mercado e de combate aos trabalhadores leigos, abrindo, assim, campo para a atuação do sistema Confef/Crefs, sob o argumento de fiscalização de exercício regular da profissão de quem não tem formação superior em Educação Física, dos formados não filiados ou trabalhadores das tradições culturais.

Como encaminhamento, considerando que é necessário debater a Educação Física escolar, a formação do professor e a exigência ou não do registro no Cref e como atuar contra a sua ação "fiscalizadora", exigindo da SME proteção ao direito adquirido com o concurso e habilitação de magistério, foi aprovada a realização de seminário pelo SINPEEM, no dia 12 de setembro.

Na oportunidade, serão debatidos os seguintes temas:

.....

- ✓ a educação física escolar: conflitos e resistências;
- ✓ a formação do professor de educação física e a exigência ou não do registro no Cref;
- ✓ Cref, fiscalizador da profissão ou das condições de trabalho?

**Local:** Centro de Formação do SINPEEM  
(rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)

**Data:** 12 de setembro - Horário: das 9h às 13h.

## Entidades divulgam nota de repúdio ao projeto Substitutivo do Plano Municipal de Educação apresentado pela Comissão de Finanças da Câmara Municipal

Desde 2012, tramita na Câmara Municipal projeto de lei disposto sobre o Plano Municipal de Educação (PME).

Várias reuniões e audiências públicas foram realizadas, resultando na elaboração de um projeto Substitutivo da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Sem atender integralmente aos princípios, metas e estratégias defendidos pelo SINPEEM e outras organizações, com certeza, era proposta mais avançada em relação ao PL original.

No entanto, a Comissão de Finanças da Câmara apresentou outro PL Substitutivo, suprimindo estratégias voltadas à promoção da igualdade de gênero, valorização da diversidade e combate a qual-

quer tipo de violência e discriminação, na perspectiva da garantia dos direitos humanos.

Retirou, também, itens que asseguram 30% das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e redução da quantidade de alunos por turma/classe/agrupamento.

Trata-se de um PL que contém retrocessos em relação ao que havia sido incluído no Substitutivo da Comissão de Educação e, por isso, mereceu o repúdio de várias entidades, incluindo o SINPEEM.

Em agosto pode ocorrer a votação pelos vereadores e a mobilização da categoria é necessária para que o Plano Municipal de Educação contemple as nossas reivindicações.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

**3329-4516**

[secretarias@sinpeem.com.br](mailto:secretarias@sinpeem.com.br)

## Bolsas de mestrado e de doutorado aos docentes e gestores

Em reunião da Mesa Setorial de Negociação entre o sindicato e o governo, a SME anunciou que publicará decreto e portaria disposto sobre a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado aos docentes e gestores.

O auxílio financeiro referente à bolsa do programa será no valor mensal de R\$ 1.500,00, para mestrado, e de R\$ 1.700,00, para doutorado, concedido na seguinte conformidade:

**I** - até 24 meses, para mestrado, prorrogáveis por, no máximo, seis meses, a critério da administração;

**II** - até 48 meses, para doutorado, prorrogáveis por, no máximo, seis meses, a critério da administração.

O educador participante do Projeto Bolsa Mestrado ou Bolsa Doutorado deverá permanecer em efetivo exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, o mesmo período durante o qual usufruiu o benefício da bolsa.

Entre os requisitos para pleitear estes benefícios, estão: ser titular de cargo efetivo das classes de docente ou gestor, ser considerado estável, ser portador de licenciatura plena; estar em efetivo exercício em unidade educacio-

nal, órgãos regionais ou centrais de SME; não se encontrar em regime de acúmulo de cargos, função ou emprego público; estar distante da aposentadoria pelo menos sete anos, quando se tratar de mestrado, ou nove anos, para o doutorado.

Não será concedido afastamento para os bolsistas.

Trata-se, portanto, de regulamentação de direito conquistado com a aprovação da Lei nº 11.434/1993, mas que, pelos requisitos exigidos, entre eles a exclusão de quem acumula e a não concessão de afastamento limita o seu alcance.

## Assédio moral

Assédio moral é todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a auto-estima e a segurança de um indivíduo, que o faça duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho e à evolução da carreira. Exemplos: espalhar rumores maliciosos, criticar com persistência, subestimar esforços, ignorar ou excluir um funcionário ou marcar tarefas com prazos impossíveis.

Ocorrendo qualquer das hipóteses, o funcionário ofendido deverá, no prazo máximo de cinco dias, representar por escrito à sua chefia imediata com o histórico dos fatos, identificação do servidor infrator e indicação de eventuais testemunhas do ocorrido.

**Legislação:** Lei nº 13.288, de 10/01/2002; e Decreto nº 43.558, de 31/07/2003.

**Observação:** mais informações na cartilha sobre assédio moral, elaborada pelo SINPEEM, disponível para consulta e impressão no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)



## Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e à melhoria das condições de trabalho, mantendo tranquilidade para o bom desempenho profissional.

Os membros da Cipa poderão sugerir mudanças e acompanhar a implementação das mesmas, objetivando melhorias no trabalho e, principalmente, estabelecer segurança aos trabalhadores, a fim de evitar riscos ocupacionais.



## Auxílio-doença

Será concedido ao servidor auxílio-doença, correspondente a um mês de vencimento, após cada período de 12 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde.

Para fazer jus a este auxílio, o servidor deverá tomar os seguintes cuidados:

- não poderá haver nenhum dia descoberto;
- caso a licença termine próximo a um feriado ou final de semana, o servidor poderá formular a sua prorrogação até oito dias antes do final do prazo da licença.

**Procedimento:** o servidor ou a unidade de pessoal deverá abrir um processo endereçado ao DRH, solicitando o auxílio-doença, informando o período de afastamento. O deferimento ou indeferimento será publicado no DOC.

**Observação:** anexar cópias das licenças médicas e do último holerite.

**Legislação:** Lei nº 8.989/1979, de 29/10/1979, artigo 126; Portaria nº 226, de 27/03/2002; e Portaria nº 055 - SGP, de 31/01/2003.

## Estágio probatório

O estágio probatório corresponde ao período de três anos de efetivo exercício que se segue ao início de exercício do servidor no cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro dos Profissionais de Educação.

O servidor em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, será submetido à avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade específica, de acordo com critérios a serem estabelecidos em regulamento específico, observadas, dentre outras, as seguintes condições:

**I** - avaliação do profissional de educação nos aspectos compatíveis com o exercício da função pública;

**II** - definição dos níveis de responsabilidade de todos os profissionais de educação que deverão atuar no processo de avaliação;

**III** - fixação dos prazos necessários para a avaliação e respectiva conclusão.

O servidor que, após o cumprimento do estágio probatório, não adquirir a estabilidade será exonerado, na forma da legislação específica.

Considera-se efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

**I** - férias;

**II** - casamento, até oito dias;

**III** - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até oito dias;

**IV** - luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até dois dias;

**V** - faltas abonadas, nos termos do parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979;

**VI** - exercício de cargo de provimento em comissão na administração direta, cuja natureza das atividades esteja relacionada às atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor.

## PDE: segunda parcela em janeiro de 2016

Em junho, os profissionais de educação ativos receberam a primeira parcela do Prêmio de Desempenho Educacional, paga a título de antecipação, com reajuste de 10% em relação ao valor pago em 2014, conquistado pelo SINPEEM com as manifestações realizadas durante a data-base.

Os profissionais de educação ativos receberam 50% do valor total de R\$ 2.640,00, pagos de acordo com as respectivas jornadas de trabalho:

**I** - R\$ 660,00 para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor (JB);

**II** - R\$ 990,00 para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD);

**III** - R\$ 1.320,00 para os submetidos à Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais (JB-30), Jornada Básica de 40 horas de trabalho semanais (JB-40), Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais (JBE-40) e Jornada Básica do Gestor Educacional (JB-40).

De acordo com o Decreto nº 56.203, publicado no DOC de 30 de junho de 2015, o valor da segunda parcela do PDE, a ser pago no mês de janeiro de 2016, corresponderá à diferença entre o valor da primeira parcela, paga a título de antecipação, e o valor total individual do prêmio, calculada da seguinte forma:

**I** - desempenho da unidade: apurado nos termos do artigo 5º do decreto: 10% do seu valor;

**II** - frequência do servidor, apurada nos termos do artigo 7º do decreto: 90% do seu valor.



# SINPEEM reivindica e cadastro na EJA regular será realizado nas escolas de ensino fundamental e médio

Após muitas negociações com o governo, atendendo à reivindicação do SINPEEM, o cadastramento e a compatibilização para vagas na educação de jovens e adultos (EJA) regular deixaram de

ser realizados pelo Sistema Estadual de Educação. Com a Portaria nº 3.919, no DOC de 23 de junho de 2015, o cadastro da demanda, compatibilização, matrícula e a transferência para EJA

regular, visando ao atendimento à demanda regular, passaram a ser efetuados pelo Sistema EOL, próprio de SME. Um avanço em relação ao que vinha ocorrendo.

## Sindicato defende a ampla divulgação da oferta de vagas na EJA

O cadastramento em qualquer unidade da rede municipal de ensino em que já funciona ou não a EJA e a matrícula pelo Sistema EOL ampliam a possibilidade de o interessado se cadastrar e estudar em uma unidade mais próxima ao seu local de moradia, atendendo, também, à necessidade dos professores quanto à formação de turmas para regência e inclusão nas jornadas de opção.

Todas as escolas municipais de ensino fundamental e de ensino fundamental e médio são, portan-

to, como sempre reivindicamos, postos de cadastramento, tendo o interessado de comprovar a idade mínima de 15 anos.

Este procedimento, para ter sucesso, depende de ampla divulgação pela SME. Por isso, o SINPEEM reivindica a realização de chamadas públicas. A Secretaria alega que esta medida é inviável, mas assumiu o compromisso de ampla divulgação por meio de cartazes afixados em órgãos públicos, ônibus, estabelecimentos comerciais, entre outros locais.

## Cadastramento no decorrer do semestre com a indicação de uma unidade de preferência

O cadastramento para matrícula na EJA poderá ser realizado no decorrer do semestre, quando o interessado deverá indicar a escola de sua preferência, considerando o ano/etapa para início ou continuidade de estudos.

Na impossibilidade de atendimento na unidade educacional de preferência, os cadastros não compatibilizados serão objeto de planejamento das Diretorias Regionais de Educação.

## Limite máximo de alunos por turma da educação de jovens e adultos

Era constante o argumento de que turmas da EJA só poderiam ser formadas com o cadastro e matrícula de 45, 50, 55 alunos, sob a afirmação de que durante o semestre ocorrem desistências. Isto implicava, muitas vezes, e em várias unidades, deixar de atender à demanda e prejuízos aos professores.

O SINPEEM sempre questionou este critério, sobrepondo a de-

fesa do direito universal de acesso à educação, também para jovens e adultos que não tiveram sua escolaridade em idade regular.

Com esta portaria, ficou determinado que as unidades de funcionamento e o número de turmas de EJA serão definidos de acordo com a demanda cadastrada, observado o limite de 35 alunos por classe/turma.

## Número mínimo será estabelecido considerando as especificidades regionais

Guiados pelo direito universal de acesso à educação, qualquer limite mínimo para a formação de classe/turma poderá negá-lo. Portanto, defendemos racionalmente este direito e a organização da rede para que nenhum interessado em se matricular na EJA, próximo ao seu local de moradia ou trabalho, deixe de ser atendido.

Após debates e negociações, ficou definido nesta portaria que o diretor regional de educação deverá estabelecer o número mínimo de alunos para a criação de turmas, considerando as especificidades regionais, ouvidos o supervisor escolar e o diretor de planejamento da DRE.

Também cabe a ele assegurar o atendimento aos cadastrados, mediante o desenvolvimento das seguintes ações:

- criação de turmas em escolas que possuam EJA;
- criação de turmas em escolas que não possuam EJA;
- utilização de vagas remanescentes em escolas municipais próximas à residência ou ao local de interesse do candidato;
- verificação de outras possibilidades, ouvido o diretor regional de educação.

O SINPEEM considera que a fixação de limite de alunos para a formação de turma da EJA e as atribuições determinadas aos diretores regionais, tendo por objetivo o atendimento à demanda são positivas e resultado das pressões que temos realizado. Mas, para ser levado, de fato, a efeito, depende de acompanhamento e engajamento dos profissionais de educação em todo o processo, desde o cadastro e compatibilização à matrícula.

## 26º Congresso do SINPEEM

De 20 a 23 de outubro de 2015, o SINPEEM realizará o 26º Congresso de Educação, no Palácio das Convenções do Anhembi.

Intitulado “**Temas e dilemas da educação: desafios e caminhos**”, o evento contará com mais de 30 palestras e painéis que abordarão o cotidiano escolar dos profissionais de educação, além de atrações culturais.

Em breve, as escolas, os representantes sindicais e os conselheiros receberão as atas para eleição dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, com todos os critérios para participação. As atas também serão disponibilizadas no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)



# Cursos do SINPEEM: veja a programação para o segundo semestre e faça a sua inscrição

Uma das políticas permanentes do SINPEEM é o investimento em formação continuada. Por isso, além dos cursos de formação e semipresenciais (EaD), este ano o sindicato firmou parceria com a Escola Paulista de Educação, Filosofia e Política e Faculdades Campos Sales, que permite aos associados fazer cursos de pós-graduação com descontos.

Esta parceria também permite a participação dos associados em cursos gratuitos de extensão universitária, realizados durante todo o ano, destinados aos professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, e de ensino fundamental II e médio; agentes escolares, auxiliares técnicos de educação, agentes de apoio, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares.

Para participar, é necessários atender aos seguintes critérios e normas:

#### Inscrições:

- somente no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br);
- cada associado poderá fazer inscrição em até dois cursos de extensão universitária.

#### Pré-requisitos:

- ter uma graduação ou licenciatura;
- ser filiado ao SINPEEM.

**Documentos (cópias simples) que devem ser apresentados na primeira aula presencial:**

- RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- certidão de casamento ou nascimento (caso tenha alteração de nome no RG);
- diploma de graduação ou licenciatura;
- holerite (atualizado).

#### Certificação

O certificado será emitido pelas Faculdades Integradas Campos Salles. Farão jus ao certificado os participantes que atenderem às seguintes condições:

- frequência de 100% nos encontros;
- conceito/nota de aproveitamento satisfatório.

Veja a programação dos próximos cursos de extensão universitária:

## Gênero na sala de aula

Objetivos: estudar o feminismo e seus desdobramentos no Brasil, a história das mulheres e as teorias de gêneros na contemporaneidade; discutir as relações de gênero vigentes nas escolas, desde suas estruturas até as relações nas salas de aula; buscar uma perspectiva "inclusiva" que aborde as questões de gênero e sexualidade, Examinar as condições que possibilitaram a emergência e a afirmação de movimentos sociais em torno de identidades culturais na pós-modernidade, e destacar as políticas de identidade e pós-identidade no terreno dos gêneros e das sexualidades.

**Carga horária:** 32 horas

**Período de realização:** 12/09 a 03/10/2015

**Encontros:** 12 e 26/09/2015

**Horário:** das 9h à 17h

**Inscrições:** a partir das 10h do dia 01/09/2015.

## Filosofia da mente e a construção da memória na aprendizagem: saber, pensar e aplicar

Objetivo: compreender como o diálogo entre Neurociência, a Sociologia, a Filosofia e a Pedagogia pode contribuir para a aprendizagem, através dos aspectos subjetivos da filosofia e também da concretude do corpo e do cérebro, das células e dos instintos naturais, trazendo mais luz a este complexo campo do saber.

**Carga horária:** 32 horas

**Período de realização:** 03/10 a 07/11/2015

**Encontros:** 03 e 31/10/2015

**Horário:** das 9h à 17h

**Inscrições:** a partir das 10h do dia 29/09/2015.

## Linguagens artísticas na educação

Objetivos: refletir sobre o estudo da natureza, do belo e dos fundamentos da arte, tendo-a como expressão da linguagem. Conhecer as grandes correntes teóricas e culturais através dos principais aspectos da História da Arte, bem como a reflexão sobre a experiência estética e como se dão os conceitos de obra de arte, de mercado, de mecenato artístico e de estatuto do artista ao longo dos tempos.

**Carga horária:** 32 horas

**Período de realização:** 07/11 a 05/12/2015

**Encontros:** 07 e 28/11/2015

**Horário:** das 9h às 17h

**Inscrições:** a partir das 10h do dia 27/10/2015.

## Criança, escola e consumo

Objetivos: estudar as influências que a publicidade pode exercer na formação de nossa subjetividade, mediante sua grande expressão na atualidade, e discutir a importância de trabalhar a questão da subjetividade da criança e sua relação de consumo.

**Carga horária:** 32 horas

**Período de realização:** 14/11 a 10/12/2015

**Encontros:** 14/11 e 05/12/2015

**Horário:** das 9h às 17h

**Inscrições:** a partir das 10h do dia 03/11/2015.

## EaD: três cursos ainda no segundo semestre

O SINPEEM também possui uma grade de cursos semipresenciais, que são realizados no Centro de Formação do sindicato.

Acompanhe a programação dos próximos cursos promovidos pelo SINPEEM e faça a sua inscrição:

### Meio ambiente: sustentabilidade e consumismo

**Período:** 12/09 a 03/10/2015

**Carga horária:** 20 horas, sendo quatro horas presenciais e 16 a distância.

**Público-alvo:** professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, agente escolar, auxiliar técnico de educação, diretor de escola, coordenador pedagógico, assistente de diretor de escola e supervisor escolar, filiados ao SINPEEM.

**Inscrições:** a partir das 10 horas do dia 01 de setembro, até o encerramento das vagas disponíveis.

### Musicalização nas escolas

**Período:** 07/11 a 28/11/2015

**Carga horária:** 20 horas, sendo quatro horas presenciais e 16 a distância.

**Público-alvo:** professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, agente escolar, auxiliar técnico de educação, diretor de escola, coordenador pedagógico, assistente de diretor de escola e supervisor escolar, filiados ao SINPEEM.

**Inscrições:** a partir das 10 horas do dia 27 de outubro, até o encerramento das vagas disponíveis.

### A África é aqui

**Período e inscrições:** a definir

**Carga horária:** 20 horas, sendo quatro horas presenciais e 16 a distância.

**Público-alvo:** professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, agente escolar, auxiliar técnico de educação, diretor de escola, coordenador pedagógico, assistente de diretor de escola e supervisor escolar, filiados ao SINPEEM.

.....

Mais informações entre em contato com a Secretaria do sindicato.

**3329-4516**

[secretarias@sinpeem.com.br](mailto:secretarias@sinpeem.com.br)

## SINPEEM WEB: faça o seu cadastro no novo sistema on-line e tenha acesso a todas as informações do sindicato

Em junho o SINPEEM colocou em operação o seu sistema próprio de informática, com a finalidade de tornar mais fácil e rápida a disponibilização de serviços, informações e procedimentos, com segurança, para os associados ao sindicato.

Para ter acesso às informações divulgadas pelo sindicato, todos os associados devem se cadastrar no SINPEEM WEB. Com ele, inscrições em cursos, congressos, reservas nos hotéis, pagamentos e consultas, além de informações sobre o andamento de processos judiciais e recursos administrativos serão facilitados e disponibilizados aos associados gradativamente.

No primeiro acesso, o associado deve digitar os sete primeiros números do Registro Funcional (RF).

Na sequência, todas as instruções são disponibilizadas na tela para que o cadastro seja concluído e criados *login* e senha.

Operações e informações que já podem ser realizadas no SINPEEM WEB, utilizando *login* e senha:

- atualização cadastral;
- publicação individual no Diário Oficial da Cidade;
- inscrições em cursos e congressos;
- impressão dos certificados e atestados de participação em reuniões, cursos e congressos.

## ESPAÇO DOS APOSENTADOS

### Encontro em Ibiúna e passeio em Atibaia

No dia 24 de junho, o SINPEEM realizou no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), o Encontro Anual dos Aposentados.

Na ocasião, o presidente Claudio Fonseca debateu com os presentes a campanha salarial de 2015, reivindicações da categoria, ações, cursos promovidos pelo sindicato e a importância da participação de todos nas atividades promovidas pelo SINPEEM. Após a reunião, os aposentados participaram de uma animada festa junina.

Em julho, os aposentados também participaram do tradicional passeio, desta vez em Atibaia (SP), onde almoçaram e visitaram pontos turísticos da cidade.



Fernando Cardozo



# EXCURSÕES

## AGOSTO

### INTERNACIONAL

#### GRANDE TOUR DA FRANÇA

26/08 a 12/09/2015 - Pensão completa.  
Valor: a partir de 10 x de US\$ 757,60

## SETEMBRO

### NACIONAIS - RODOVIÁRIAS

#### CIDADES HISTÓRICAS MINEIRAS (MG)

03/09 a 07/09/2015 - Meia pensão.  
Valor: a partir de 8 x de R\$ 158,00

#### CONSERVATÓRIA COM VALE DO CAFÉ (RJ)

15/10 a 18/10/2015 - Pensão completa.  
Valor: a partir de 8 x de R\$ 186,00 por pessoa

### INTERNACIONAIS

#### EUROPA ÚNICA

02/09 a 22/09/2015 - Meia pensão.  
Valor: a partir de 10 x US\$ 734,00 por pessoa

#### TURQUIA E GRÉCIA

11/09 a 26/09/2015 - Pensão completa.  
Valor: a partir de 10 x de US\$ 588,00 por pessoa

## NOVEMBRO

### NACIONAL - AÉREA

#### BELÉM, ALTER DO CHÃO E ILHA DO MARAJÓ (PA)

15/11 a 22/11/2015 - Meia pensão.  
Valor: a partir de 10 x de R\$ 440,00 por pessoa

### INTERNACIONAL

#### PERU

15/11 a 25/11/2015  
Valor: a partir de 10 x de US\$ 420,00 por pessoa

## DEZEMBRO

### NACIONAIS - AÉREAS

#### SERRA GAÚCHA (NATAL LUZ)

20/12 a 27/12/2015 - Meia pensão.  
Valor: a partir de 10 x R\$ 330,00 por pessoa

#### RIO DE JANEIRO (REVEILLON)

29/12 a 01/01/2016 - Meia pensão.  
Valor: a partir de 10 x de R\$ 390,00 por pessoa

Atenção: as inscrições para as viagens de janeiro de 2016 já estão abertas.

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: [www.viagenshorizontes.com.br](http://www.viagenshorizontes.com.br)



Fernando Cardozo

## Hotéis do SINPEEM: alternativas de boa hospedagem, lazer e recreação

Além de atuar em defesa dos direitos e reivindicações de docentes, gestores e Quadro de Apoio, o sindicato também oferece alternativas de hospedagem, lazer e recreação nos hotéis que possui em Ibiúna e Peruíbe.

O SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), a apenas 90 quilômetros da Capital, é o local ideal para quem busca o conforto e a tranquilidade do campo. Os associados têm à disposição boa infraestrutura, com piscinas, quadra poliesportiva, campo de futebol, salão de jogos, além dos passeios de barco, caiaques e a cavalo.

Já no Litoral Sul, o SINPEEM Peruíbe Hotel, a 128 quilômetros da cidade de São Paulo e de frente para o mar, oferece aos hóspedes estacionamento, piscinas, salão de jogos, fitness, saunas,

hidro-spa e churrasqueira.

Para consultar a programação dos hotéis, valores e os respectivos regulamentos acesse o site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), links SINPEEM Park Hotel e SINPEEM Peruíbe Hotel.

**Mais informações sobre as colônias**  
 pelo fone **3329-4521** ou e-mail  
**[colonia.lazer@sinpeem.com.br](mailto:colonia.lazer@sinpeem.com.br)**

